Leia-se:
Conceder ao (a) servidor (a) **EUNICE JESUS DOS SANTOS**, matrícula **60302**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria da Saúde – SESAU, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 27/04/2014 a 12/05/2019 pelos períodos fracionados de **01 (um) mês**, a partir de 04 de março de 2024, **01 (um) mês**, a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 3005/2025
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 819/2024,

RETIFICAR a Portaria nº 5.001/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 1533 de 29 de outubro de 2020,

Onde se Lê:
Conceder ao (a) servidor (a) **JOSEANE RIBEIRO DE JESUS**, matrícula **62656**, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria da Educação – SEDUC, Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses** referente ao quinquênio aquisitivo 02/03/2017 a 01/03/2022, a partir de 04 de agosto de 2020.

Leia-se:
Conceder ao (a) servidor (a) **JOSEANE RIBEIRO DE JESUS**, matrícula **62656**, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria da Educação – SEDUC, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 02/03/2017 a 06/10/2023, pelo período de **58 (Cinquenta e oito) dias**, a partir de 04 de agosto de 2020 e **32 (trinta e dois) dias**, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO SILVA DAS NEVES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 017/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **DIONE SILVA HOMEM**, cadastro n.º 61329, **DIOGENES DE MATOS CARVALHO JÚNIOR**, cadastro nº 830377, e **ERNANI BERNARDINO ALVES DE SENA**, cadastro nº 63498, sob a gestão do primeiro, para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFINITI TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.973.376/0002-02, para atestar e certificar a execução e recebimento dos serviços prestados no **CONTRATO Nº 0461/2019**, que tem como objeto fornecimento de uma plataforma de aceleração de receitas tributárias, a ser integrada aos sistemas que compõem o parque de soluções voltado à gestão tributária da Prefeitura Municipal de Camaçari, com o objetivo de ampliar a arrecadação através de ações e campanhas geradas a partir de dados das bases legadas.

Art. 2º. O colegiado deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, em observância ao cumprimento das regras previstas no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta comissão atestará notas fiscais e acompanhará o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º. O mandato desta comissão terá vigência até **31/12/2025**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS AUGUSTO SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 018/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **DIONE SILVA HOMEM**, cadastro n.º 61329, **DIOGENES DE MATOS CARVALHO JÚNIOR**, cadastro nº 830377, e **ERNANI BERNARDINO ALVES DE SENA**, cadastro nº 63498, sob a gestão do primeiro, para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.589.357/0001-08, para atestar e certificar a execução e recebimento dos serviços prestados no **CONTRATO Nº 0149/2021**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados envolvendo a área de gestão de projetos e processos de negócio, levantamento de necessidades, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de informação e sustentação do ambiente computacional da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. O colegiado deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, em observância ao cumprimento das regras previstas no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta comissão atestará notas fiscais e acompanhará o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º. O mandato desta comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS AUGUSTO SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 019/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a **COMISSÃO DE GESTÃO/ ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MULTI GEOTECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.043.455/0001-12, para atestar e certificar a execução e recebimento dos serviços prestados no Contrato Administrativo nº **0083/2023** e seus aditivos, sob a gestão do primeiro membro, com a seguinte composição:

Membro gestor – **Rildo Vital dos Santos**, cadastro nº 62399
Membro – **Jocimar Moraes dos Santos Oliveira**, cadastro nº 62490
Membro – **Ernani Bernardino Alves de Sena**, cadastro nº 63498.

Art. 2º. O colegiado deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato, em observância ao cumprimento das regras previstas no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta comissão atestará notas fiscais e acompanhará o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º. O mandato desta comissão terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, e revoga a Portaria nº 045 de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS AUGUSTO SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SEINFRA

SECRETARIA DA INFRAESTRURA

TERMO DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 0043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM NA COSTA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, BAHIA.

A PREFEITURA DE CAMAÇARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drumond, s/n CEP 42.800-970, centro – Camaçari – Bahia, neste ato representado pelo secretário de infraestrutura, Sr. JOSÉ MÁRIO LIMA BASTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade – RG nº 111702984 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 164.715.805-25,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste presente termo, a retomada do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA
2.1 Por força do termo de suspensão por um período de 90 (noventa), no qual restam a transcorrer 187 (cento e oitenta e sete) dias. Fica formalizada por meio deste, a restituição da validade do prazo de vigência restante ao contrato até a data 29/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante e complementar.
3.2 e por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 02